



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Coordenação-Geral de Sistemas Produtivos e Inovativos
4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 14/2019 – SDRU/MDR

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
1. COD. DA UNID. GESTORA	2. COD. DA GESTÃO	3. CNPJ	4. RAZÃO SOCIAL		
153033	15252	24.529.265/0001-40	Universidade Federal Rural do Semi-Árido-UFERSA		
5. ENDEREÇO					
Av. Francisco Mota, 572					
6. BAIRRO/DISTRITO	7. MUNICÍPIO	8. UF	9. CEP	10. DDD	11. TELEFONE
Costa e Silva	Mossoró	RN	59.625-900	84	3317-8200
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
12. CPF		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL			
188.805.334-87		José de Arimatea de Matos			
14. DDD	15. TELEFONE	16. EMAIL		17. CARGO	
84	33178200	reitor@ufersa.edu.br ou jamatos@ufersa.edu.br		Reitor	
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
18. COD. DA UNID. GESTORA	19. COD. DA GESTÃO	20. CNPJ	21. RAZÃO SOCIAL		
530023	0001	03.535.358/0001-96	Ministério do Desenvolvimento Regional		
22. ENDEREÇO					
SGAN Quadra 906, Módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º Andar, Sala 201					
23. BAIRRO/DISTRITO	24. MUNICÍPIO	25. UF	26. CEP	27. DDD	28. TELEFONE
Asa Norte	Brasília	DF	70790-060	61	2034-5820
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
29. CPF		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL			
021.186.624-59		Adriana Mello Alves			
31. DDD	32. TELEFONE	33. EMAIL		34. CARGO	
61	2034-5619	adriana.alves@mdr.gov.br		Secretária de Desenvolvimento Regional e Urbano	

(Handwritten marks)

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

4º Termo Aditivo ao TED nº14/2019, cujo objeto è: "Apoio ao projeto Cordeiro Potiguar", visando prorrogação de vigência do projeto.

36. OBJETIVO

Subsidiar a tomada de decisão de qual sistema de produção animal promove melhor qualidade do(s) produto(s) e quais produtos tem maior demanda/aceitação pelo consumidor, a fim de ampliar o mercado da carne ovina e/ou de seus produtos cárneos, aumentando o retorno econômico ao produtor e minimizar os impactos negativos da falta de água e a insegurança alimentar de comunidades via implantação de sistemas sequenciais de reúso dos rejeitos de origem doméstica para produção de alimentos para os animais.

37. PÚBLICO ALVO

Ovinocultores participantes do projeto Rota do Cordeiro Potiguar.

38. JUSTIFICATIVA

O presente Termo justifica-se pela dificuldade de execução de todas as etapas do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 14/20 – SDRU/MD e de seus aditivos em decorrência das dificuldades impostas pela Pandemia, desta forma solicita-se a prorrogação da vigência por conta da situação atual de pandemia do COVID-19, que impôs a suspensão de atividades presenciais e dificultou, entre outras questões, as contratações e aquisições de materiais necessários ao desenvolvimento das ações planejadas, solicitamos a prorrogação de vigência em 20 (vinte) meses do período de execução do projeto "Rota do Cordeiro Potiguar", vinculado ao Termo de Execução Descentralizada nº 14/2019-MDR, celebrado entre Ufersa e MDR, passando o término de sua vigência a ser a data 01/09/2022.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a. Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no site do MI;
- b. Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c. Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d. Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e. Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a. Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b. Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c. Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d. Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunicação SIAFI;
- e. Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f. A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa e custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g. Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h. Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i. Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j. Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo de 46 dias (conforme acompanhamento do objeto);
- b. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 30 dias após a vigência do TED;
- c. Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este Termo aditivo prorroga o TED a partir da sua assinatura até o 01 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

A M

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

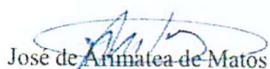
41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
PREENCHER	PREENCHER	PREENCHER	PREENCHER	PREENCHER
20.608.2029.214S.0001	RN0000SCOR1	100	4.4.90.51.00 Obras e instalações	202.000,00
			4.4.90.20.00 Auxílio financeiro a pesquisadores Auxílio financeiro a pesquisadores	237.200,00
			4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes	214.343,00
			4.4.90.30.00 Material de Consumo	36.457,00
			33.90.39 – Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
20.608.2029.214S.0001	RN.0000.S.COR.1	100	44.90.14	20.000,00
20.608.2029.214S.0001	RN.0000.S.COR.1	100	44.90.39	5.000,00
46. TOTAL				RS 750.000,00

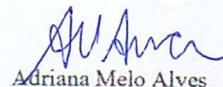
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		56. VALOR (EM R\$ 1,00)
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DAPARC.	55. LIBER.(MÊS)	
01	Investimento nas estruturas de reúso de água para a produção de alimentos e terminação de cordeiros e ações para melhoria da sanidade dos rebanhos de ovinos e caprinos.	18	und	01	01	janeiro/2020	750.000,00
57. TOTAL							750.000,00

ASSINATURAS

Brasília, 03 de maio de 2020.


José de Animatea de Matos


Adriana Melo Alves

Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano